

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1208

## PORTARIA N.º 27.501, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ENQUADRA a servidora efetiva ILETE BEATRIZ GEWEHR SEHN no nível "IV".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016 e Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira, e,

CONSIDERANDO o disposto no expediente n.º 28237/2019;

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*;

RESOLVE:

Enquadrar no nível "IV" a servidora efetiva ILETE BEATRIZ GEWEHR SEHN, matrícula 8875, classe A, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2019.

Lajeado, 30 de dezembro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1208

## PORTARIA N.º 27.502, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

ENQUADRA a servidora efetiva CAMILA ANDRES PIRES no nível "III"

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016 e Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira, atendendo a solicitação contida no expediente n.º 8735/2018, e,

CONSIDERANDO o disposto no expediente n.º 28237/2019;

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega do diploma de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia;

RESOLVE:

Enquadrar no nível "III" a servidora efetiva CAMILA ANDRES PIRES, matrícula 9190, classe A, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 maio de 2018.

Lajeado, 30 de dezembro de 2020.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1208

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 001-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 23877/2020 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Daniane D' Agostino,

### **CONVOCA**

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 06 de janeiro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 221-03/2019, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 295-03/2019.

Psicólogo

CRISTIANE GUARAGNI WERLE - Classificação 3º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 221-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1208

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 002-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 26299/2020, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Simone Beatriz Puhl,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 06 de janeiro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos para contratação na função que menciona a contar de 08 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Ensino Fundamental.

Professor de Anos Iniciais

CRISTINA RODRIGUES VIEIRA – Classificação 80º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1208

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 003-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 26628/2020, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018 e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Maiara Cremonese,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 06 de janeiro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos para contratação na função que menciona a contar de 08 de fevereiro de 2020, início do ano letivo nas escolas de Ensino Fundamental.

Auxiliar de Biblioteca

SARA DALL AZEN – Classificação 9º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de janeiro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

gmf

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1208

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 005-04/2020

*Regulamenta a cessão de smartphones e as normas administrativas relativas à delimitação de gastos e o uso adequado dos aparelhos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de *smartphones* inerente a certas funções públicas;

CONSIDERANDO que o Município disponibiliza um número limitado de *smartphones* aos servidores ocupantes das funções públicas que necessitem a utilização destes aparelhos;

CONSIDERANDO que o Município é o responsável por arcar com os custos telefônicos decorrentes da utilização destes aparelhos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da utilização destes aparelhos, bem como a instituição de normas e diretrizes que orientem o seu uso adequado;

CONSIDERANDO que a administração pública deve estar pautada nos princípios constitucionais, especialmente os da moralidade e eficiência;

DETERMINA a observância das seguintes normas administrativas:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço regulamenta a cessão de *smartphones* a agentes públicos e as normas relativas à utilização adequada destes aparelhos.

Art. 2º Os agentes públicos que necessitarem utilizar *smartphones* em decorrência da função pública ocupada, deverão preencher o Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I, ao receber o aparelho.

Art. 3º Na devolução do aparelho será fornecido Termo de Devolução do aparelho, conforme Anexo II.

Art. 4º O limite de gasto mensal das linhas telefônicas móveis do Município corresponde ao valor da tarifa contratual e seus aditivos.

Parágrafo único. Os gastos que ultrapassarem o limite fixado deverão ser ressarcidos ao erário municipal, mediante desconto em folha de pagamento, conforme autorização constante no Anexo III.

Art. 5º Os valores excedentes poderão ser arcados pelo Município caso seja comprovada a ocorrência de justo motivo, caso fortuito ou força maior, mediante justificativa submetida ao exame da Secretaria de Administração.

Art. 6º Os usuários devem utilizar as linhas telefônicas móveis e os aparelhos exclusivamente a serviço da municipalidade, respondendo civilmente, administrativamente e

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1208

criminalmente pelo mau uso ou em desacordo com as orientações previstas nesta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. Os usuários responderão ainda pela perda, roubo, furto ou quaisquer outros danos causados aos *smartphones* e seus componentes, seja pela negligência no cuidado com o aparelho, seja pela instalação de aplicativos desnecessários ou danosos ao seu desempenho ou à segurança.

Art. 7º Fica proibido o empréstimo ou a cedência do aparelho pelo usuário a outras pessoas que não aquela responsável no Termo de Compromisso.

Art. 8º Os usuários deverão comunicar imediatamente à Secretaria de Administração sobre qualquer defeito, dano, deterioração, roubo ou furto que possa vir a ocorrer em relação aos aparelhos.

Parágrafo único. A comunicação deverá vir acompanhada de boletim de ocorrência, registro da ocorrência ou outro documento que comprove o ocorrido.

Art. 9º Fica proibida a instalação de aplicativos desnecessários ao estrito cumprimento das atividades públicas ou que possam causar comprometimento da segurança ou do desempenho dos aparelhos.

Art. 10 Os aparelhos deverão ser devolvidos à Secretaria de Administração nas mesmas condições em que os usuários os receberam, sob pena de serem responsabilizados com o pagamento dos danos que forem causados aos mesmos.

Art. 11 Eventuais danos ou ônus resultantes da inobservância das obrigações assumidas, bem como quaisquer prejuízos decorrentes de imperícia e/ou imprudência são de inteira e exclusiva responsabilidade dos usuários.

Art. 12 Revoga-se a Ordem de Serviço nº 001-03/2015, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 13 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1208

## ANEXO I

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que nesta data, recebi em comodato o bem abaixo descrito e seus acessórios, estando os mesmos a partir desta data, sob minha guarda e responsabilidade.

Declaro ainda, estar ciente das obrigações e deveres a seguir descritos:

1. Devo zelar pela guarda e correta conservação do bem;
2. Devo proceder à devolução do bem e seus acessórios originais quando solicitado pela Secretaria de Administração;
3. Não posso vender, ceder ou transferir o bem a outras pessoas, sejam servidores públicos ou não;
4. Sou responsável por eventuais danos ocorridos no bem;
5. Devo utilizar o bem em função do serviço público e não de forma particular;
6. Caso ocorra a exoneração ou demissão do cargo, emprego ou função, deverei proceder a devolução do bem e seus acessórios originais, no prazo de 24h, para a SEAD;
7. Em caso de perda, furto, roubo ou extravio, serei responsável por indenizar o bem ao Poder Executivo.
8. Só usar o código de operadora "15" para ligações de longa distância.
9. Não aceitar ou acessar serviços recebidos por SMS para interatividade, como por exemplo: jogos, horóscopo, notícias, etc.

Descrição do aparelho: (01) aparelho telefônico móvel (*smartphone*) marca \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_ com chip nº (51) \_\_\_\_\_ acompanhado de manual, carregador original, manual do proprietário, chave para acesso ao chip e fone de ouvido.

Servidor responsável: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Secretaria: \_\_\_\_\_

Data de retirada do aparelho: \_\_\_\_\_

Lajeado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1208

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA

Considerando a Ordem de Serviço nº 005-04/2020, que determina a observância de normas administrativas relativas à delimitação de gastos e uso adequado de telefones móveis, eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ abaixo assinado, autorizo o desconto em folha de pagamento dos gastos que excedam o valor da tarifa contratual e seus aditivos, pela utilização do aparelho telefônico móvel (*smartphone*) marca \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, número (51) \_\_\_\_\_.

Lajeado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1208

## ANEXO III

### TERMO DE DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTO

Pelo presente termo, declaramos ter recebido em devolução nesta data, de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, o aparelho telefônico móvel (*smartphone*) marca \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_ com chip nº (51) \_\_\_\_\_, acompanhado de manual, carregador original, fones de ouvido, manual do proprietário e chave para acesso ao chip.

Após a devida conferência, atestamos, sob as penas da lei, que o equipamento e acessórios foram entregues em sua totalidade e em perfeito estado de uso.

Lajeado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Portador do aparelho

\_\_\_\_\_  
Recebedor do aparelho

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1208

PREGÃO PRESENCIAL 68-06/2020 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. A sessão pública ocorrerá no dia 20/01/2021, às 09h00, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 04 de janeiro de 2020 - Marcelo Caumo - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 69-06/2020 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE DRENAGEM EM VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE SOLO DE 1ª CATEGORIA ATÉ 2,5M DE PROFUNDIDADE, TRANSPORTE DE CAMINHÃO CAÇAMBA DO MATERIAL EXCEDENTE NA VALA PARA ATERRO LICENCIADO, TRANSPORTE DE TUBOS DE CONCRETO ATÉ LOCAL DO SERVIÇO, COLOCAÇÃO DOS TUBOS DE CONCRETO COM SERVIÇO DE MÁQUINA, MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA ASSENTAMENTO DOS TUBOS DE CONCRETO E REATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. A sessão pública ocorrerá no dia 21/01/2021, às 14h00, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 04 de janeiro de 2021 - Marcelo Caumo - Prefeito Municipal.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1208

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 032-04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23731/2020 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SAIDAN - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL - CNPJ nº 91.166.447/0001-90 - PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SAIDAN" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS GESTOR: CLÁUDIA MAZZARINO DE QUADROS (PORTARIA 26856/2020) - VALOR: R\$ 60.000,00 EM 12 PARCELAS - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES - VIGÊNCIA: até 31/12/2021 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 153-04/2020 - Convênio cadastrado sob número 130/2020

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 - TERMO DE FOMENTO N.º 034-04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21581/2020 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SAIDAN - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL - CNPJ nº 91.166.447/0001-90 - PROJETO/ATIVIDADE: "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SAIDAN" - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - STHAS GESTOR: CLÁUDIA MAZZARINO DE QUADROS (PORTARIA 26856/2020) - VALOR: R\$ 219.165,83 EM 12 PARCELAS - PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES - VIGÊNCIA: até 31/12/2021 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 155-04/2020 - Convênio cadastrado sob número 132/2020